

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2006

ACTA Nº 1/2006

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Engº Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal, Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. António Duarte Amaro, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, vereadores da Câmara Municipal. -----

Pelas dez horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. ----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, tendo-se absterido o Sr. Vereador Dr. António Amaro, em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – JOÃO BOTELHEIRO VINAGRE – RECTIFICAÇÃO DA CERTIDÃO -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Exª que mais uma vez, a solicitação do requerente, foi requerida a alteração da Certidão de Divisão em Propriedade Horizontal, explicitando a localização dos logradouros, áreas descobertas, relativamente a cada fracção. -----

Deste modo, a informação destes serviços passará a ter a seguinte redacção: -----

O prédio com o Artigo Matricial nº 202, localizado na Boavista, Escusa, Freguesia de S. Salvador da Aramenha, Concelho de Marvão, Distrito de Portalegre. -----

Assim, as fracções autónomas, distintas, independentes e isoladas entre si que constituem o descrito prédio, são as seguintes: -----

Fracção A – Composto por R/C, com quatro divisões e 1º andar também com quatro divisões, com uma área coberta de 75.51m2 e uma área descoberta de 4.53m2, destina-se a habitação, correspondendo-lhe 49.10%. Esta fracção já tem o nº de polícia 19/A. A Área descoberta localiza-se na parte posterior da fracção. -----

Fracção B – Composto por R/C com quatro divisões e 1º andar com duas divisões, com a área coberta de 63.58m2 e área descoberta de 19.38m2, destina-se a habitação, correspondendo-lhe 50.90%. Esta fracção já tem o nº de polícia 19/B. A área descoberta localiza-se na parte posterior da fracção. -----

À consideração superior.” -----

. ----- .----- .----- .----- .----- .-----

06.01.02.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a rectificação à certidão da propriedade horizontal. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 248 de 30/12/2005, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	263.015,91 €
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.548,49 €
Conta n.º 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	63.990,86 €
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	53.457,57 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	2.764,83 €
Em cofre	Tesouraria	285,91 €
Fundo de Maneio		0,00 €
TOTAL:		385.400,16 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	347.085,33 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	38.314,83 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		385.400,16 €

OBRAS -----

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL- JOÃO GAVANCHA MAGRO -

Foi presente um pedido do Sr. João GavanCHA Magro, residente no Rua Padre João Graça Oliveira, n.º 9, em Santo António das Areias, que na qualidade de proprietário do referido prédio, vem requerer a vistoria e certificar que o mesmo reúne as condições necessárias para se proceder à sua divisão por fracções, nos termos do artigo 1415º do Código Civil. -----

Este pedido encontra-se acompanhado de informação da S.ª Engª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e do Sr Joaquim Jorge Pires Dias, Fiscal Municipal, cujo teor é o seguinte:-----

“Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e cinco, os peritos, Engª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e o Sr. Joaquim Jorge Pires Dias, Fiscal Municipal, nomeados pela Câmara Municipal deste município, procederam à vistoria de uma edificação, sita na Rua Padre João Graça Oliveira, Nº9, Stº Antº das Areias, Freguesia de Stº Antº das Areias, com a descrição predial Nº 01058/270197, inscrita na matriz predial sob o artigo 701, de modo a certificar que a mesma reúne as condições necessárias para se proceder à sua divisão por fracções, nos termos do artigo 1415º do Código Civil.-----

Vistoriado o prédio, verifica-se que as duas fracções a constituir são fracções autónomas, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública.-----

Os peritos são de opinião que o prédio reúne as condições para divisão em propriedade horizontal das duas fracções propostas:-----

06.01.02.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Fracção A: Rés-do-Chão composto por cozinha, uma despensa e um hall e 1º Andar, composto por três quartos, três arrumos, um hall e uma instalação sanitária, com uma área de 108.85m² e o valor relativo de 640,294‰, destinada a habitação.-----

Fracção B: Rés-do-Chão composto por uma zona de comércio, arrumos e uma instalação sanitária, com uma área de 61.15m² e o valor relativo de 359,706‰, destinada a comércio.-----

Participou na vistoria, sem direito a voto, o interessado no licenciamento, João Gavanha Magro.-----

As deliberações dos peritos foram, em todos os casos, tomadas por unanimidade.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão em propriedade horizontal solicitada. -----

SOLICITAÇÃO DE PARECER – SUSANA MARIA MENDES REIA -----

Foi presente um requerimento pela Sr.^a Susana Maria Mendes Reia, residente na Urbanização Miramar, lote 18, 1.º Esq.º em Loulé, proprietária do prédio denominado Caleira, situado na freguesia de São Salvador de Aramenha, com o artigo 112º da secção G, no qual requer parecer favorável a que alude o Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este pedido encontra-se acompanhado de informação da S.^a Eng^a Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, cujo teor é o seguinte:-----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado um parecer favorável para ser efectuada uma aquisição de um prédio pela requerente, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).-----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – *A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)*”-----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.----

Deste modo, não se vê inconveniente na transacção do prédio, no entanto V. Ex^a decidirá.-----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar parecer positivo, uma vez que não vê inconveniente no mesmo. -----

SOLICITAÇÃO DE PARECER – MARIA DE LURDES TAVARES ANSELMO JANEIRO --

Foi presente um requerimento pela Sr.^a Maria de Lurdes Tavares Janeiro, residente na Rua Josefina Nunes Silva, n.º 1, Bairro dos Covões em Portalegre, proprietária do prédio denominado Limpas, situado na freguesia de Santa Maria de Marvão, com o artigo 255º da secção D, no qual requer parecer favorável a que alude o Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).-----

Este pedido encontra-se acompanhado de informação da Sr.^a Eng^a Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, cujo teor é o seguinte:-----

06.01.02.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado um parecer favorável para ser efectuada uma aquisição de um prédio pela requerente, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).-----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”-----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.----

Deste modo, não se vê inconveniente na transacção do prédio, no entanto V. Ex^a decidirá.-----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar parecer positivo, uma vez que não vê inconveniente no mesmo. -----

PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA URBANA EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS.-----

Foi presente um pedido de destaque para o prédio urbano situado Rua Pedro Pena, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01081/300197, e inscrito na matriz predial sob o artigo 1350, da freguesia de Santo António das Areias. -----

A parcela a destacar tem uma área de 113,26 m2. -----

Este pedido encontra-se acompanhado de informação da Sr.^a Eng^a Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, cujo teor é o seguinte:-----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação destes serviços datada de 6 de Dezembro do corrente, foram entregues os elementos então solicitados.

Tal como já foi referido na dita informação, o prédio reúne as condições definidas nas alíneas a) e b) do nº4 do Artº 6º do Dec-Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei177/2001, de 04/06.-----

Deste modo, o pedido de destaque encontra-se em condições de ser deferido.-----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de destaque solicitado. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -----

Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi presente uma informação cujo teor é o seguinte: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Exa. que, de acordo com o artigo 24º da norma de controlo interno da Câmara Municipal de Marvão, em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, tendo estes de ser regularizados até final de cada mês e saldados no final de cada não, o mesmo é referido no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL.-----

Em face do exposto venho propor a V. Ex^a que me sejam atribuídos fundos de maneio ao Chefe de Divisão Administrativa e Financeira no valor de 2 400 € anuais, para pagamento

06.01.02.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de pequenas despesas urgentes, tais como, portes de correio, aquisição de impressos, registos na Conservatória do Registo Predial, outros bens e serviços, e ao Encarregado do Parque de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes, no valor de 3 600€ anuais, para pagamento de portagens, gasóleo e inspecções, outros bens e serviços.-----

Á consideração de V. Ex.^a.” ---- -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os fundos de maneiço propostos. -----

ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS-----

Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi presente a seguinte informação: Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a que de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, as taxas, tarifas e preços previstos no referido Regulamento e respectiva tabela anexa, serão actualizadas anualmente, por aplicação do índice de preços ao consumidor, sem habitação publicado pelo INE – variação média dos últimos 12 meses – relativo ao mês de Novembro. -----

A variação publicada pelo INE é de 2,3%, pelo que as taxas, tarifas e preços atrás referidas, deverão ser actualizadas nessa percentagem. -----

Proponho que as taxas, tarifas e preços sejam actualizadas no valor de 2,3% a partir de 1 de Janeiro de 2006, e que esta decisão seja submetida a ratificação da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Á consideração de V. Ex.^a.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 01/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º. 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 02/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

06.01.02.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que se realizou a passagem de ano na Portagem, numa tenda montada para o efeito, e que sendo realizada no sentido de avaliar a viabilidade do evento, o respectivo sucesso mostra que o mesmo deverá ter continuidade. -----

Informou também que iniciou funções um Engenheiro Técnico Civil, para coordenar os serviços deste Município. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador José Manuel Pires informou que Marvão foi convidado para participar num projecto denominado “Concreto”, que visa o estudo de energias alternativas. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

Pelo Senhor Vereador Pedro Sobreiro, foi proposto que as reuniões do executivo se passassem a realizar na Câmara Velha - Casa da Cultura de Marvão, em virtude do edifício em causa ter melhores condições. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 11 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,